

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> , sessões <u>25</u> , <u>nov.</u> , <u>99</u>
Vanderlei Macris - Presidente

**PROJETO DE LEI n.º 954**, de 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública o "Lar Padre Euclides", com sede no município de Ribeirão Preto, neste Estado.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fig. n.º <u>04</u> RGL <u>7332/99</u> Protocolo Legislativo
--

**JUSTIFICATIVA**

Fundado no dia 5 de janeiro de 1919, no município de Ribeirão Preto, pelo Padre Euclides Gomes Carneiro, o "Lar Padre Euclides" recebeu, primeiramente, o nome de Asylo de Mendicidade de Ribeirão Preto e, posteriormente, Asilo Padre Euclides.

Mantendo-se em atividade ininterrupta até esta data, vem prestando os bons serviços pelos quais é amplamente reconhecido pela comunidade. Atuando como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, é mantido e administrado por pessoas idealistas, em verdade, por um grupo de filantropos dedicado à causa da ajuda ao próximo.

Tais serviços de filantropia têm por escopo, basicamente, dar a assistência mais completa possível às pessoas idosas.

Em uma realidade como a nossa, onde os idosos não recebem a atenção devida e mesmo, muitas vezes, são vítimas de maus tratos, o Lar Padre Euclides trata com desvelo, atenção e carinho aqueles que se encontram na última quadra da vida.

Na atual conjuntura de crise que nosso país atravessa, é fundamental o apoio a instituições não governamentais que assumem

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>7332</u> de <u>01.12.99</u> Autuado com <u>72</u> folhas Ass.

ENTRE JUEZ MESA EM  
 27 NOV 1999 16:54  
 66  
 52502

grande importância no município pois, muitas vezes com sua obra social prestam atendimento em circunstâncias em que o Estado não consegue atender.

A documentação anexada demonstra o excepcional nível de atendimento prestado pela referida entidade, que obteve seu reconhecimento de utilidade pública municipal pela Lei n.º 920, de 11/05/60.

Desta forma, entendemos que o Lar Padre Euclides merece pleno reconhecimento como instituição de utilidade pública no âmbito estadual, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Ribeirão Preto nos últimos 80 anos. Por esta razão esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

*Rafael Silva*  
Deputado **RAFAEL SILVA**

*DT*

Fls. n.º <i>021</i>
RGL 7332199 <i>p</i>
Protocolo Legislativo


Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinatura  
SSG-25711/1999

*WJ*  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 26-11-99

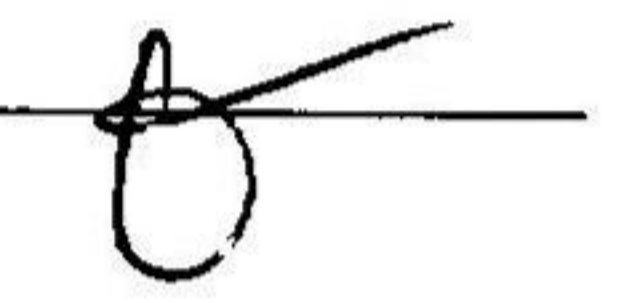
Folha 73

Proc. 7332

\_\_\_\_\_ 

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 150ª a 154ª Sessões Ordinárias (de 29/11 a 03/12/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 03/12/99.

\_\_\_\_\_ 

A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, § 1º, S.C.C. artigo 33, II da "CR")  
 61 de dezembro 1997.  
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 10/12/99  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 EM 13/12/99  
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. CARLINHOS DE ALMEIDA  
 com prazo para devolução dentro de 10 dias

07/02/00  
 Presidente

RECEBIDA  
 Pedido de  
 doe. do Quel  
 em 01 de dez de 1999  
 S.C. 17 02/100  
 Secretário de Comissão